



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO**  
**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19**

**VACINAÇÃO PARA GESTANTES/PUÉRPERAS COM O IMUNIZANTE PFIZER/COMINARTY**

Considerando as últimas Resoluções CIB publicadas, referente a vacinação das gestantes e puérperas. Assim como também a Nota Técnica SIDI 14/2021 de 13 de maio de 2021, que trata da distribuição para descentralização da vacina Pfizer para gestantes e puérperas em todo o estado por meio de organização de polos nas Macrorregiões de Saúde.

Conforme a 17ª Pauta do Ministério da Saúde, como estado de Pernambuco recebeu 17.550 doses, destas 9.942 doses são para os municípios da II Macrorregional que corresponde aos municípios da IV e V Regionais de Saúde.

O município de Garanhuns como sede de uma das Regionais que compõe a II macrorregião, propõe apoio estrutural para todos os municípios que fazem parte da V GERES, para realização da vacinação das gestantes e puérperas.

#### **LOCAL DE VACINAÇÃO**

- Quadra da Escola Técnica Estadual Ariano Suassuna/ETE – Avenida bom pastor, s/n, Bairro Boa Vista. (Em frente a Universidade Federal Rural de Pernambuco)
- Salão Padre Gabriel Hoststede - Avenida Dr. Idelfonso Lopes, S/n, Bairro Heliópolis (Ao Lado do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo socorro).
- Faculdade Integrada CETE – FIC – Rodovia BR 423, S/N. São José.

A vacinação dos municípios que compõem a V Regional de Saúde acontecerá das 9h às 18h, nos locais acima citados. Com o objetivo de viabilizar a vacinação desse grupo, será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns uma estrutura física para acomodar as gestantes, puérperas e equipe de vacinação dos municípios.

#### **EQUIPES DE VACINAÇÃO**

Para a operacionalização da vacinação da população de gestantes e puérperas, cada município precisa trazer no dia agendado para a vacinação:

- Dois (2) vacinadores para cada 100 indivíduos;
- Um (1) burocrata/vacinador para conferência e preenchimento dos registros de vacinação a cada 100 indivíduos.
- O coordenador do Programa de Imunização do município.

Nos locais destinados a vacinação será disponibilizado uma cópia do informe técnico, o qual servirá de apoio aos vacinadores, caso esses julguem necessário. Além disso, o processo de vacinação seguirá todas as orientações já utilizadas para a execução desta campanha, informações estas, repassadas via informe técnico do Ministério da Saúde e/ou pelo Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Campanha contra a Covid-19.

## INSUMOS NECESSÁRIOS A VACINA

Para a vacinação das gestantes e puérperas por parte dos municípios se faz necessários que as equipes de vacinação sejam enviadas aos respectivos dias de vacinação e que estas estejam equipadas com:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apropriados e em quantidade suficiente para suas equipes;
- Álcool a 70% seja líquido ou Gel, tanto para o transporte, quanto para o uso dos vacinadores;
- Caixa térmica de pelo menos 32 litros com termômetro ou termômetro de cabo extensor com temperatura máxima e mínima acoplado.
- **Seringas apropriadas para a diluição e vacinação ( vem com a vacina);**
- Caixa de perfuro cortante;
- Bobinas reutilizáveis para o acondicionamento das vacinas na caixa térmica;
- Algodão Hidrófilo;
- Cartões de Vacinação da Campanha da Covid-19.

Se faz necessário que os coordenadores da campanha de cada município dirijam-se ao PNI da V GERES, no dia da vacinação, previamente agendado, para a retirada da vacina Comirnaty + Diluente destinados ao seu município, antes de iniciar o processo de vacinação. Essa retirada será realizada mediante a presença das coordenações do PNI da V GERES e do município de Garanhuns.

## REGISTROS DE VACINAÇÃO

Cada município se responsabilizará pelo registro de vacinação de suas gestantes e puérperas, por esse motivo se faz necessário um profissional designado ao preenchimento da planilha de registro e cartão de vacina. Com o intuito de facilitar o processo de registro, essa planilha deverá conter os dados sobre o imunobiológico, lote, validade e dose, além do número da Nota de Fornecimento de Material (NFM) necessária para a introdução do lote no SIPNI Campanha, permitindo assim o seu registro. Essa estratégia é importante para que os municípios possam acompanhar o percentual de vacinação de suas respectivas gestantes e puérperas no *LocalizaSUS* posteriormente.

## FLUXO NO LOCAL DE VACINAÇÃO

Embora o espaço destinado seja amplo, será necessário a criação de um fluxo de vacinação, para otimizar o tempo e acelerar todo o processo de vacinação, além de assegurar a melhor estratégia possível de biossegurança, levando em consideração o extenso número de municípios e pacientes que irão passar pelo local durante todo o dia.

Os municípios deverão sinalizar com antecedência o horário de chegada ao local de vacinação para que as equipes disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns possam organizar o ponto de vacinação a qual cada município foi agendado, além de também comunicar a equipe da V Regional de Saúde, antes mesmo de encaminhar as gestantes e/ou puérperas ao ponto de vacinação, para reduzir as chances de aglomeração.

Não há tempo limite para que o município possa concluir a sua vacinação, no entanto, para que o processo ocorra da melhor forma possível, pedimos que a planilha de registro de vacinação seja previamente preenchida com os dados das gestantes e puérperas, restando apenas o preenchimento do cartão e vacinação para serem feitos no local.

## RECOMENDAÇÕES - GESTANTES E PUÉRPERAS À VACINAR

Como as gestantes e puérperas serão trazidas pelos municípios, orientamos apenas que tragam algum documento original com foto e documentos exigidos por cada município. Além disso, é preciso ressaltar que para realizar a vacinação contra a covid-19 é preciso que:

- A gestante ou puérpera ter idade maior ou igual a 18 anos independentemente dela ter ou não comorbidades;
- A gestante ou puérpera NÃO tenha feito uso de nenhuma outra vacina nos últimos 14 dias;
- Não tenha tido febre á 48h;
- Não ter contraído a covid -19 a menos de 30 dias.

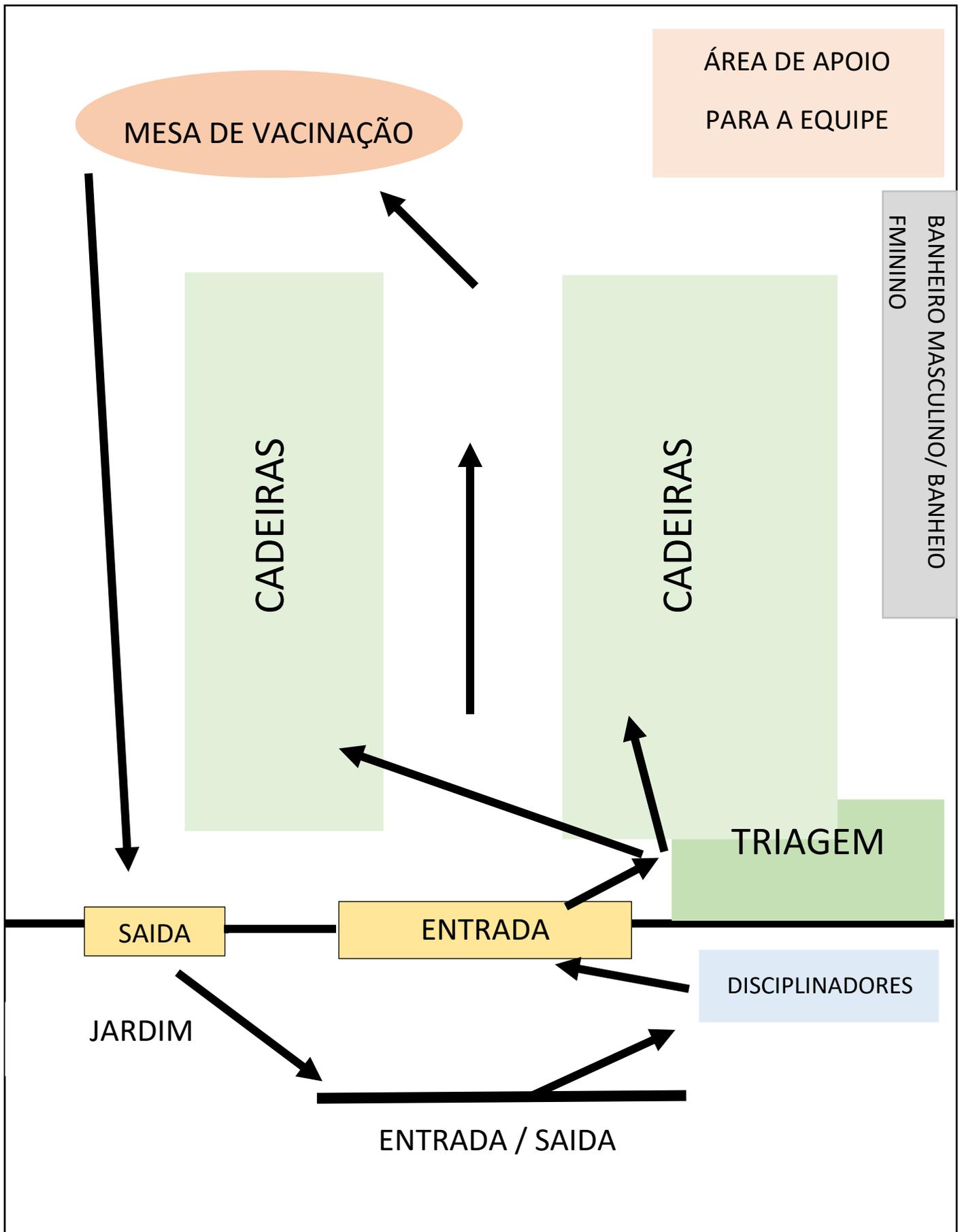
Segue a lista de cada município e seu respectivo número de doses disponíveis nesse primeiro momento.

MUNICÍPIO	NÚMERO DE DOSES
Águas Belas	270
Angelim	54
Bom Conselho	150
Brejão	60
Caetés	150
Calçado	54
Canhotinho	120
Capoeiras	102
Correntes	84
Garanhuns	780
Iati	102
Itaíba	132
Jucati	72
Jupi	102
Lagoa do Ouro	60
Lajedo	234
Palmeirina	42
Paranatama	72
Saloá	72
São João	132
Terezinha	54
<b>V GERES</b>	<b>TOTAL: 2.898</b>

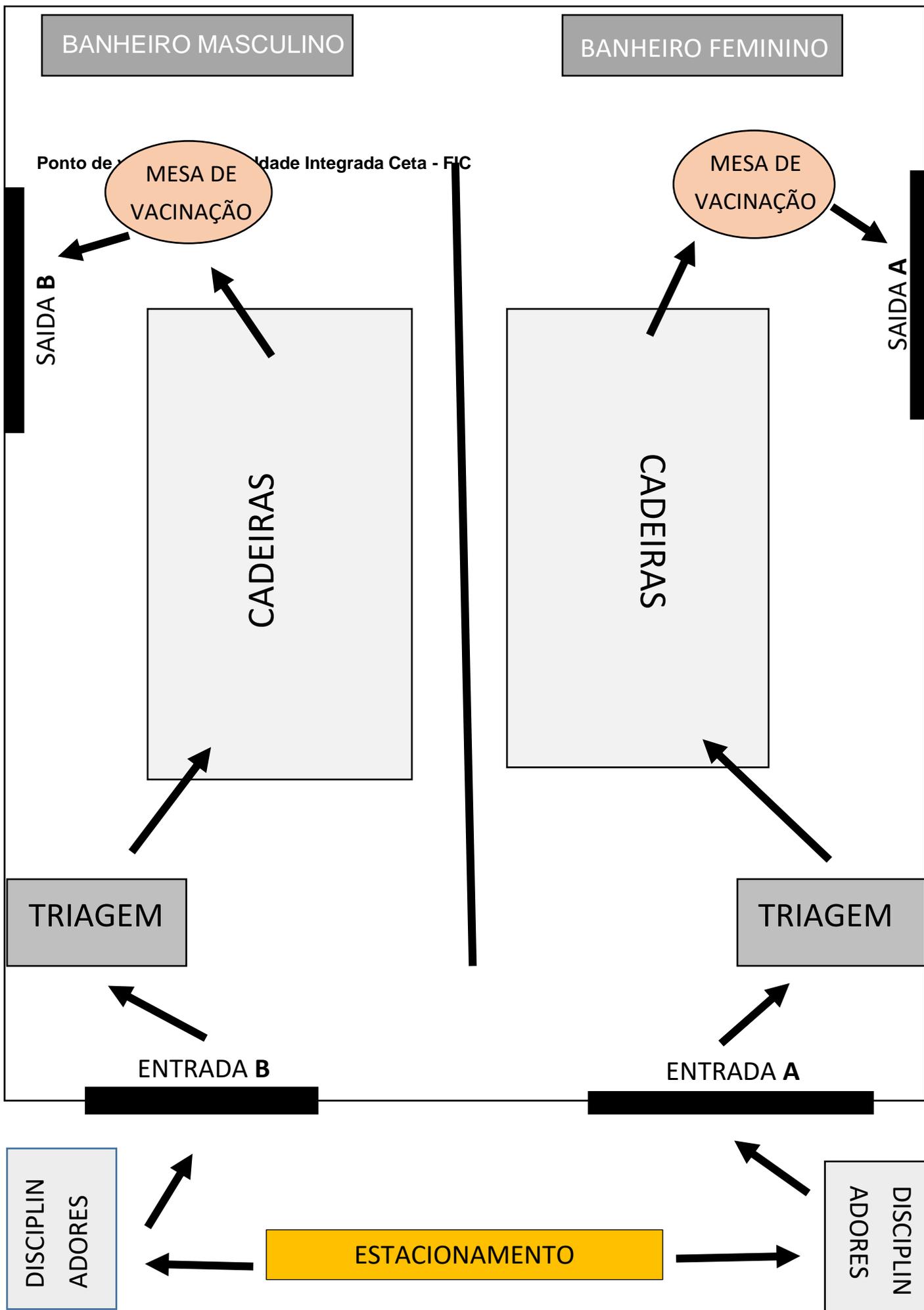
**PLANILHA DE REGISTRO DE VACINAÇÃO DE GESTANTES E PUÉRPERAS MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

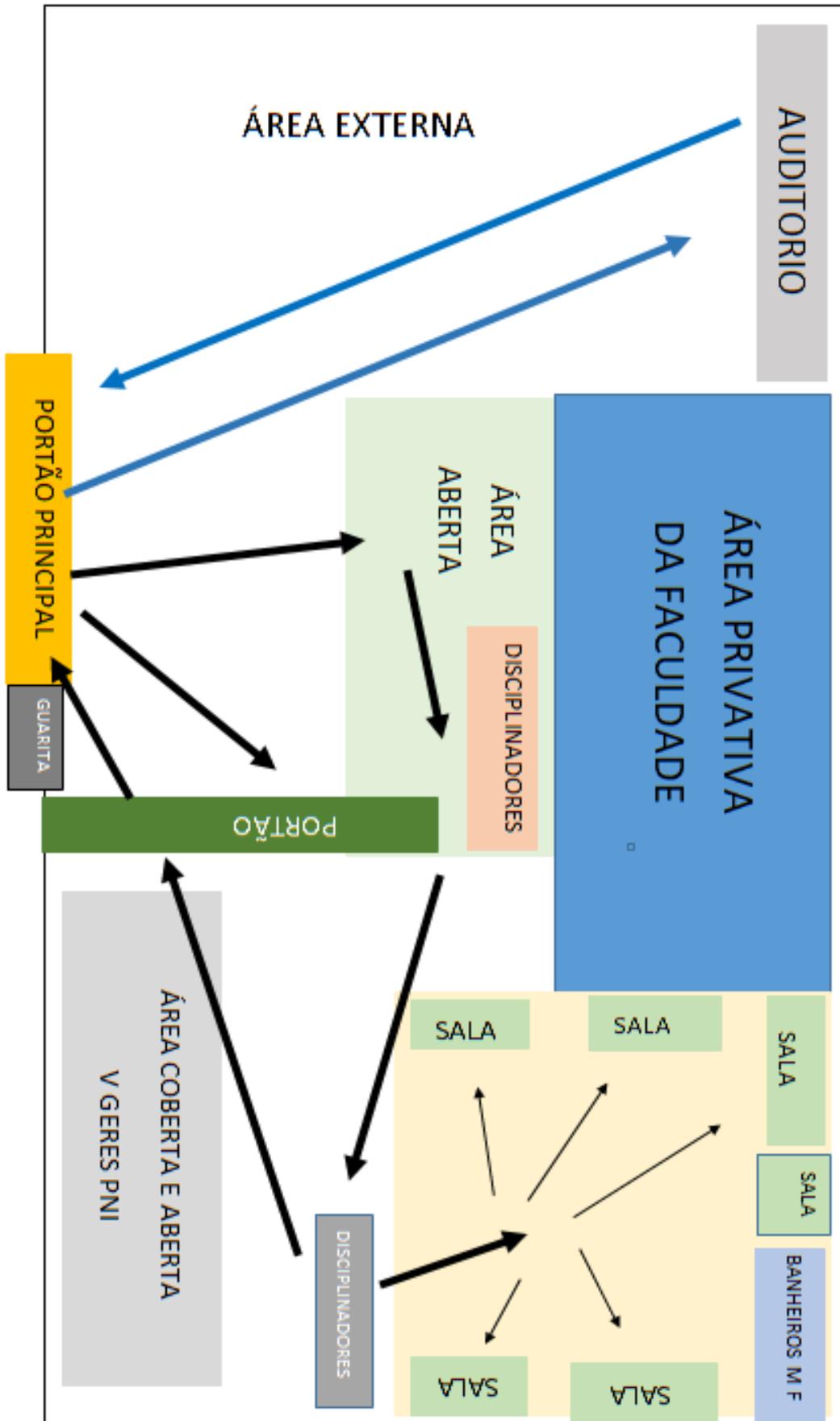
**Nº DA NOTA DE FORNECIMENTO:**

**Precisa conter:** Nome, número do SUS, CPF, nome da vacina, número do lote, data da vacinação, dose aplicada (se 1 ou 2), nome do vacinador (a), assinatura da gestante (confirmando a vacinação realizada).



Ponto de vacinação: Escola Técnica Ariano Suassuna





## CRONOGRAMA

As doses chegarão ao município de Garanhuns no dia 19/05/2021 e neste dia iniciaremos à tarde a vacinação, com as gestantes e puérperas residentes em Garanhuns e as dos municípios que na pactuação assim desejarem e agendarmos. A vacinação ocorrerá no período de 19/05/2021 a 24/05/2021.

MUNICÍPIO	Dias de aplicação	1	2	3	4	5
Águas Belas	5 dias	54	54	54	54	54
Angelim	2 dias		54	-	-	-
Bom Conselho	3 dias		48	54	48	-
Brejão	2 dias			60		
Caetés	3 dias		48	54	48	-
Caçado	2 dias		30	24	-	-
Canhotinho	3 dias	30	60	30		
Capoeiras	3 dias		30	30	42	-
Correntes	2 dias		84	-	-	-
Garanhuns	5 dias	120 60	120 60	120 60	120	120
Iati	3 dias		42	42	-	-
Itaíba	3 dias		42	42	48	-
Jucati	2 dias		36	36	-	-
Jupi	3 dias		30	30	42	-
Lagoa do Ouro	2 dias		30	30		
Lajedo	5 dias	48	48	48	48	42
Palmeirina	2 dias		18	24	-	-
Paranatama	2 dias		36	36		
Saloá	2 dias			72		
São João	3 dias		42	42	48	-
Terezinha	2 dias		18	18	-	-

Essa divisão foi realizada de acordo com a quantidade de doses por frasco (6 doses) e quantidade estimada de gestantes e puérperas.